



Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI Nº 143 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.
Denomina Escola Municipal que especifica.

WILTON NERI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

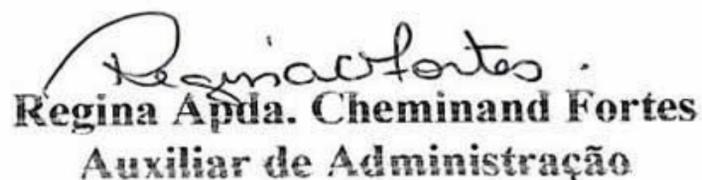
Artigo 1º - Passa a denominar-se “ **Profª HELENA SCIOTTA LIMA**” a escola Municipal de Ensino Infantil de nossa cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 28 de Novembro de 2001.


WILTON NERI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 28 de Novembro de 2001.


Regina Apda. Cheminand Fortes
Auxiliar de Administração